



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Junqueira – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.328, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal de limpeza de terreno.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 7,51 (sete Reais e cinquenta e um centavos), por metro quadrado (capinação manual), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 282,94 (duzentos e oitenta e dois Reais e noventa e quatro centavos), a hora (hora máquina), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 13 de dezembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/12/2022.  
Neiva de Barros Oliveira